NAIARA CORREA NUNES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ /SP.

Processo principal nº 1001790-42.2023.8.26.0407.

VOR MORENO & CIA LTDA ME (SPAÇO FORMATURAS), devidamente qualificada nos autos em epígrafe, que por intermédio de sua procuradora **NAIARA CORREA NUNES**, inscrita na OAB/SP 331.103, com endereço eletrônico contato@ncnadvocacia.com.br, onde recebe intimações, vem à presença de Vossa Excelência, na forma do art. 523 do CPC, ingressar com o presente

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Em face de **TARCILA MIRANDA SANTANA,** CPF nº 363.788.658-84, RG nº 40.117.578-9, residente e domiciliada na RUA JOSE EGEA SCORIZA, n° 300, CENTRO, na cidade de Presidente Venceslau / SP, CEP 19400-000, nos termos e fundamentos a seguir expostos:

DO TÍTULO JUDICIAL

A Exequente é credora da Executada de título judicial consolidado nos autos principais nº **1001790-42.2023.8.26.0407** sendo que referida sentença transitou em julgado em 05/10/2023, conforme Certidão em anexo.

Conforme parte dispositiva da sentença, a Exequente é credora nos seguintes termos:

"EM RAZÃO DO EXPOSTO, resolvo o mérito (CPC, art. 487, I) e julgo procedente a pretensão veiculada na inicial para condenar a requerida a pagar à requerente a quantia de R$ 1.056,00. Tal valor deve ser corrigido monetariamente a partir da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código ZV1yUO0A.

propositura da ação, aplicando-se a tabela prática do TJSP, e acrescido de juros de mora simples de 1% ao mês, contados da citação, pois o caso envolve relação contratual (CC, art. 405)"

Diante a r. Sentença ter acolhido o pedido autoral, com base no art. 524 do CPC a Exequente apresenta a memória de cálculo atualizada do crédito, com base na Tabela prática do TJSP.

O valor corrigido do débito devidamente atualizado nos termos da r. sentença perfaz o montante de R$ 1.082,35 (Um e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo em anexo.

DOS REQUERIMENTOS

Diante o exposto, requer:

- O recebimento do presente cumprimento de sentença, em todos os seus termos e documentos a ele acostados;

- Seja a Executada citada para pagar o valor de **R$ 1.082,35 (Um e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** em três dias (CPC, art. 652), valor referente ao valor total do débito devidamente atualizado, sob pena de não o fazendo, ter de imediato tantos bens penhorados quanto bastem para a garantia da dívida, conforme os artigos 829 e 831 do Código de Processo Civil

- Nos termos do art. 835, I do CPC, fica requerido desde já a utilização do SISBAJUD para bloqueio os valores constantes nas contas bancárias de titularidade do Executado, tanto, quanto bastem para saldar o montante devido, bem como para localizar bens em nome do mesmo;

- Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do art. 523, § 1º do CPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora on-line do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do CPC;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código ZV1yUO0A.

- Em caso de resposta negativa da penhora de valores, requer o andamento da execução;

- Seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento da presente execução, a teor do artigo 828, do Código de Processo Civil, para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade;

- Seja a Executada inscrita em cadastro de inadimplentes, na forma do artigo 782, §3º, do Código de Processo Civil;

Nestes termos.

Pede Deferimento

Adamantina /SP, 11 de outubro de 2023.

Naiara Correa Nunes
Advogada OAB/SP 331.103

Guilherme Brumatti
Estagiário de direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código ZV1yUO0A.

NAIARA CORREA NUNES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

PROCURAÇÃO

VOR MORENO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.422.376/0001-00, situada na Rua Rodolfo Zaros, nº 302, centro, na cidade de Osvaldo Cruz/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária VANESSA OLEGARIO ROCHA MORENO, CPF nº 219.373.668-55. Por este instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante e legítima procuradora a Sra. **NAIARA CORREA NUNES**, brasileira, casada, advogada OAB/SP 331.103, com escritório na Josefina Dal'Antônia Tiveron, nº 457, na cidade e comarca de Adamantina, estado de São Paulo, com endereço eletrônico de e-mail contato@ncnadvocacia.com.br, confere-lhe os poderes da cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, e em especial, os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil Brasileiro, **COM EXCEÇÃO DOS PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO**, podendo, transigir, firmar acordos, receber e proceder quitação, desistir do objeto da causa, representá-lo em leilão ou hasta pública, assinar compromissos, arrematar bens, além de praticar todos os atos atinentes ao processo, podendo ainda, substabelecer, especialmente para **INGRASSAR COM AÇÃO JUDICIAL.**

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, o (a) OUTORGANTE declara ter ciência da necessidade dos dados aqui coletados e dá consentimento do uso dos seus dados pela OUTORGADA para a finalidade exclusiva da solução jurídica aqui pretendida, em observância ao cumprimento das regras quanto a proteção de dados, diante dos princípios da necessidade, finalidade e/ou auto determinação informativa, inclusive no tratamento de dados pessoais sensíveis, de acordo obrigação legal de coleta dos dados.

Osvaldo Cruz/SP, 16 de Janeiro de 2023.

VOR MORENO & CIA LTDA - ME

SHOT ON MI PLAY
AI DUAL CAMERA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código MhcjWUFS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz - SP - CEP 17700-000

SENTENÇA

Processo nº:	**1001790-42.2023.8.26.0407 controle n. 2023/000916**
Classe - Assunto	**Procedimento do Juizado Especial Cível -controle n. Espécies de Contratos**
Requerente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Requerido:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karina Akemi Nakayama**

Vistos.

Dispensado o relatório (Lei n.º 9.099/95, art. 38). Decido.

Trata-se de ação de ação de cobrança.

Não havendo questões de admissibilidade a serem analisadas e, no mais, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, passo ao exame do mérito.

A demanda é procedente.

A ré foi citada e não apresentou contestação no prazo legal (pg. 38), tornando-se revel.

Assim, nos termos do art. 344 do CPC, reputam-se verdadeiros os fatos narrados na inicial, notadamente a existência da relação jurídica entre as partes e o inadimplemento da ré.

EM RAZÃO DO EXPOSTO, resolvo o mérito (CPC, art. 487, I) e ***julgo procedente*** a pretensão veiculada na inicial para condenar a requerida a pagar à requerente a quantia de R$ 1.056,00. Tal valor deve ser corrigido monetariamente a partir da propositura da ação, aplicando-se a tabela prática do TJSP, e acrescido de juros de mora simples de 1% ao mês, contados da citação, pois o caso envolve relação contratual (CC, art. 405).

Sem custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55, *caput*, primeira parte).

"No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá: **a)** à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5(cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE; **b)** à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, a ser recolhida na guia DARE; **c)** às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA AKEMI NAKAYAMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001790-42.2023.8.26.0407 e código 440C126.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz - SP - CEP 17700-000

conveniados, custas para publicação de editais etc.), a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD. O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos."

Com o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para manifestar nos autos, em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Osvaldo Cruz, 18 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CAREIA NUNES AMA, liberado nos autos em 16/09/2023 às 14:20 e protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001790-42.2023.8.26.0407 e código A3MQJR6G.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001790-42.2023.8.26.0407 controle n 2023/000916**
Classe – Assunto:	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Espécies de Contratos**
Requerente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Requerido:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de pgs. 39/40 transitou em julgado em 05/10/2023. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 06 de outubro de 2023. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001790-42.2023.8.26.0407 e código 45ND4R3G.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	TOTAL
1		21/05/2023	1.056,00	1.061,07	21,28	1.082,35
		TOTAIS	**1.056,00**	**1.061,07**	**21,28**	**1.082,35**

				Subtotal		**R$ 1.082,35**

				TOTAL GERAL		**R$ 1.082,35**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 13:45 , sob o número WOSC23700329440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 8iQpGcM0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480 - Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Destinatário(a):
Tarcila Miranda Santana de Oliveira
Rua da Fortuna, 645, Santa Filomena
Presidente Venceslau-SP
CEP 19400-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia fixada em sentença, no valor de R$ 1.082,35, atualizado até o mês de outubro/2023, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Osvaldo Cruz, 16 de outubro de 2023. Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/10/2023 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código p8NXWCh3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407 controle n.2023/000916**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me CPF/CNPJ:11422376000100**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira - CPF/CNPJ:36378865884**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17.

Tratando-se de título judicial, intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R$ 1.082,35, atualizado até o mês de outubro/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC.

Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R$ 1.190,58, procedendo-se à penhora *on line*, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD.

Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC).

Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção.

Efetivada a penhora, intime-se o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença.

Não havendo impugnação ou improcedente, intime-se o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão.

Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção.

Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.

Osvaldo Cruz, 16 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, liberado nos autos em 16/10/2023 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código bK90Hjes.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1238/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17. Tratando-se de título judicial, intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R$ 1.082,35, atualizado até o mês de outubro/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC. Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R$ 1.190,58, procedendo-se à penhora on line, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC). Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Efetivada a penhora, intime-se o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Não havendo impugnação ou improcedente, intime-se o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão. Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção. Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 16 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/10/2023 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 7P4CteIf.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1238/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2023. Considera-se a data de publicação em 18/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o peticionamento de cumprimento de sentença, providencie a baixa do feito de ação de conhecimento, conforme comunicado 1789/17. Tratando-se de título judicial, intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R$ 1.082,35, atualizado até o mês de outubro/2023, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 523, do CPC. Não efetuado o pagamento, processe-se a execução pelo débito de R$ 1.190,58, procedendo-se à penhora on line, por atender à ordem preferencial prevista no art. 835, do CPC, bem como pesquisa junto ao DETRAN, pelo sistema RENAJUD. Caso não sejam localizados ativos financeiros, ou resultando bloqueio de valor ínfimo ou insuficiente para saldar o débito, ou ainda, restada negativa a pesquisa de veículo(s), expeça-se mandado de penhora e avaliação, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 860, CPC). Nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Efetivada a penhora, intime-se o(a) executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), apresentar impugnação que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-se-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Não havendo impugnação ou improcedente, intime-se o(a) exequente para manifestação acerca da adjudicação ou leilão. Na hipótese de não ser localizado o(a) executado(a) ou eventual(is) bem(ns) indicado(s), intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço ou localização do(s) bem(ns) sob pena de extinção. Fica facultado ao(à) exequente indicar bens até o cumprimento do mandado de penhora, sob pena de preclusão. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 17 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/10/2023 às 01:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 69SEw3QS.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

19/10/2023
LOTE: 169060

AR
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Tarcila Miranda Santana de Oliveira

Rua da Fortuna, 645, -, Santa Filomena

Presidente Venceslau, SP

19400-000

AR605791571JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros __________

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

UD - PRESIDENTE VENCESLAU
25 OUT 2023
PRESIDENTE VENCESLAU - CDD

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Denise Alves Gomes Sarti
Agente de Correios
Matrícula: 8.114.342-7
AC PRESIDENTE VENCESLAU

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ivanete de Jesus Miranda

DATA DE ENTREGA
25/10/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
IVANETE DE JESUS MIRANDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
22764833-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 26/10/2023 às 08:01.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código njaT5adm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 23/11/2023 decorreu o prazo para cumprimento voluntário da obrigação pela executada. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 24 de novembro de 2023. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 24/11/2023 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código jUeReqv9.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE OSVALDO CRUZ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230018915064
Data/hora de protocolamento:	29/11/2023 15:20
Número do processo:	0001993-21.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCAS RICARDO GUIMARAES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	11422376000100
Nome do autor/exequente da ação:	vor moreno cia ltdas
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

36378865884: TARCILA MIRANDA SANTANA

Valor a Bloquear

R$ 1.190,58 (um mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

51409 - CCLA VALE DO PARANAPANEMA
/

42300 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A.
/

43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
/

43318 - CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 29/11/2023 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 139WDil2.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE OSVALDO CRUZ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230018915064
Data/hora de protocolamento:	29/11/2023 15:20
Número do processo:	0001993-21.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio:	LUCAS RICARDO GUIMARAES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	11422376000100
Nome do autor/exequente da ação:	vor moreno cia ltdas
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36378865884: TARCILA MIRANDA SANTANA	R$ 1,29

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 16:34

CCLA VALE DO PARANAPANEMA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1,29	30 NOV 2023 04:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 04/12/2023 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nGdm1O7F.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 DEZ 2023 09:24	Desbloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES	R$ 1,29	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 19:43

CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 NOV 2023 10:26

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 19:09

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 04/12/2023 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nGdm1O7F.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 08:45

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 08:47

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 06:43

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 16:01

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2023 08:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 04/12/2023 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nGdm1O7F.

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2023 15:20	Bloqueio de Valores	LUCAS RICARDO GUIMARAES protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 1.190,58	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	30 NOV 2023 20:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 04/12/2023 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nGdm1O7F.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARCOS ROBERTO ALBERTONI
08/01/2024 - 16:52:02

Dados do Veículo

Placa	CFA9331	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	WVWCG81H7SW483062	**Marca/Modelo**	IMP/VW GOLF GL	**Ano Modelo**	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	TARCILIA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA	**CPF/CNPJ**	363.788.658-84
Endereço	RUA MIGUEL PEDRO CORREA, N° 00249, , VILA NOVA - PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP: 19400-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 08/01/2024 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código l2RQKinR.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARCOS ROBERTO ALBERTONI
08/01/2024 - 16:52:14

Não há restrições para o veículo pesquisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 08/01/2024 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código I2RQKinR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**407.2024/000037-1**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Lívia Maria Macagnan Ciciliati, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do **bem(ns) indicado(s) pela exequente: Veículo IMP/VW GOLF GL, ano fabr./mod. 1995/1955, Placas CFA9331,** de propriedade do executado, TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 36378865884, RG 401175789, Rua da Fortuna, 645, Santa Filomena, CEP 19400-000, Presidente Venceslau – SP. OUTRO ENDEREÇO: Rua Miguel Pedro Correa, 249 – Vila Nova, em Presidente Venceslau – SP, **na sua ausência, de tantos bens quanto bastem para garantia da execução** no valor de **R$1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), atualizado até OUTUBRO/2021.** ***Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário.*** Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

OBS: BACENJUD NEGATIVO

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 09 de janeiro de 2024. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente digitei. Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Naiara Correa Nunes

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

407202400037 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 09/01/2024 às 12:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código vQTucUMs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**407.2024/001971-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Lívia Maria Macagnan Ciciliati, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens encontrados no sistema Renajud, a seguir: **(01) Veículo IMP/VW GOLF GL, ano fabr./mod. 1995/1995, Placas: CFA-9331**, de propriedade da executada: ***TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 36378865884, RG 401175789, Rua da Fortuna, 645, Casa, Santa Filomena, CEP 19402-366, Presidente Venceslau - SP***, tantos bens quanto bastem para garantia da execução no valor de **R$ 1.190,58 (Um mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até Outubro/2023.** ***Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário.*** Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

OBS: BACENJUD (bloqueio de valores) NEGATIVO.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 12 de março de 2024. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Naiara Correa Nunes

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

40720240019714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA, liberado nos autos em 13/03/2024 às 08:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código XS7roSVW.

13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**407.2024/001971-4**

13-03-24 às 14:30

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz, Dr(a). Lívia Maria Macagnan Ciciliati, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens encontrados no sistema Renajud, a seguir: **(01) Veículo IMP/VW GOLF GL, ano fabr./mod. 1995/1995, Placas: CFA-9331**, de propriedade da executada: ***TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 36378865884, RG 401175789, Rua da Fortuna, 645, Casa, Santa Filomena, CEP 19402-366, Presidente Venceslau - SP***, tantos bens quanto bastem para garantia da execução no valor de **R$ 1.190,58 (Um mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até Outubro/2023.** ***Ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial, se necessário.*** Efetuada a penhora, proceda a **AVALIAÇÃO** dos bens e a **INTIMAÇÃO** o(a) executado(a), e quem mais de direito, da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

OBS: BACENJUD (bloqueio de valores) NEGATIVO.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Osvaldo Cruz, 12 de março de 2024. Eu, Heloisa Helena Vidoti, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosa Ferrari Kuradomi Rocha, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Naiara Correa Nunes

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS RODRIGUES MATHEUS, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nW9EXNfx.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP
Av. Faustino Rodrigues Azenha, 1.500, Jardim Europa - CEP. 19.400-000 - ☎Tel. (0xx18) 3271-3644

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 13 dias do mês de março do ano dois mil e vinte quatro (2024), nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, do Estado de são Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, e extraído dos autos de ação: Cumprimento de Sentença Espécies de Contrato
Requerente VDR Moreno e cia Ltda - ME
Requerido Tarcila Miranda Santana de Oliveira
Processo nº 0001993-21.2023.8.26.0407
R$ 1190,58 dirigi-me na data de hoje, à Rua Miguel Pedro Correia, 249, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder a penhora e avaliação de um veículo TM/VW GOLF GL cor vermelha, placa EFH-9331 ano fabricação/modelo 1995 gasolina, Chassi WVWC081H7SW483062 em nome de Tarcila Miranda Santana de Oliveira. Obs.: O veículo encontra-se com pneu dianteiro direito furado e com o pneu estepe também furado em péssimas estado aparente de uso e conservação que avalio em R$ 10000,00 (Dez mil Reais) Fonte de pesquisa: Tabela Fipe

Feita(o) a penhora e avaliação supra, dei depositária a executada Tarcila Miranda Santana de Oliveira RG 40.117.578-9 CPF 363.788.658-24 brasileira casada artista residente na Rua Miguel Pedro Correia, 249 P. Venceslau que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Depositário Nomeado

Requerido

Testemunha

Testemunha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS RODRIGUES MATHEUS, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código gPpLgOR3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Antonio Carlos Rodrigues Matheus (27308)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 407.2024/001971-4 dirigi-me no dia 13.03.24 na Rua Da Fortuna, 645 e aí sendo às 14:55 horas fui informado pela Sra. Ivonete que a executada reside na Rua Miguel Pedro Correia, 249 Vila Nova, onde dirigi-me e aí sendo às 14:30 horas procedi à **penhora, avaliação e depósito**, conforme auto lavrado em anexo e **INTIMEI a executada TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA** Rg. 40.117,578-9, CPF 363.788.658-84, do inteiro teor do r. Mandado e do auto de penhora que lhe li, bem ciente ficou, aceitou cópia dos mesmos como contrafé e exarou a sua assinatura no anverso do r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Venceslau, 14 de março de 2024.

Número de Cotas:01 cota

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS RODRIGUES MATHEUS, liberado nos autos em 14/03/2024 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 8Oxsod8v.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em 15/04/2024 decorreu o prazo para impugnação. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 16 de abril de 2024. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/04/2024 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código o168GXfS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado á pg. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias.
Nada Mais. Osvaldo Cruz, 16 de abril de 2024. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/04/2024 às 12:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código c0AjpBQS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0395/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado á pg. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 16 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/04/2024 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código hSEY32a7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0395/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2024. Considera-se a data de publicação em 18/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado á pg. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 17 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/04/2024 às 01:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Ukkc9ssp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Em derradeira oportunidade, cumpra a exequente a determinação de pg. 28, sob pena de imediata extinção do feito com a liberação da penhora. Prazo suplementar e improrrogável: 05 (cinco) dias.
Nada Mais. Osvaldo Cruz, 06 de maio de 2024. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 06/05/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 5tNwy4g4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0488/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em derradeira oportunidade, cumpra a exequente a determinação de pg. 28, sob pena de imediata extinção do feito com a liberação da penhora. Prazo suplementar e improrrogável: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 6 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2024 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código uFRBDvII.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2024. Considera-se a data de publicação em 08/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Em derradeira oportunidade, cumpra a exequente a determinação de pg. 28, sob pena de imediata extinção do feito com a liberação da penhora. Prazo suplementar e improrrogável: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 7 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2024 às 06:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código DDIJepMs.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ /SP.

Processo nº 0001993-21.2023.8.26.0407.

VOR MORENO & CIA LTDA ME, empresa devidamente qualificada nos autos em epígrafe que move em face de **TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA**, por intermédio de suas procuradoras **NAIARA CORREA NUNES**, inscrita na OAB/SP 331.103, com endereço eletrônico contato@ncnadvocacia.com.br, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

As partes se compuseram de modo amigável, requerendo desde já a homologação do presente acordo. Ficando o valor acordado na importância de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 100,00 (Cem reais) com vencimento para todo dia 22, com vencimento da última parcela previsto para 22/03/2025.

Assim, requer a HOMOLOGAÇÃO do presente acordo realizado e a suspensão do presente feito até cumprimento integral do acordo.

Nestes termos.
Pede Deferimento
Adamantina /SP, 07 de maio de 2024.

Naiara Correa Nunes
Advogada OAB/SP 331.103

Camila Milanezi Grizante
Advogada OAB/SP 423.800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 11:58 , sob o número WOSC24700181010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código GANbjZsf.

TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

DEVEDOR	Nome: TARCILA MIRANDA SANTANA		
	CPF: 363.788.658-84	RG: 40.117 578-9	Órgão Emissor:
	Endereço Resid.: R JOANA PEREIRA DA SILVA, 109	CEP:	
	Cidade/Estado: PRES. VENCESLAU	Fone Celular:	
	Fone Contato: 18 99129-9208		
	E-MAIL:		
2. CREDOR	Nome: VOR MORENO & CIA LTDA ME		
	Endereço: RUA RODOLFO ZAROS, Nº 302, CENTRO		
	Cidade/Estado: OSVALDO CRUZ-SP	CEP: 17700-000	Fone: 01835281360

Pelo presente termo de acordo com confissão de dívida e pagamento parcelado, as partes supra qualificadas, que de ora em diante serão denominados como CREDOR e DEVEDOR, tem visando extinguir a obrigação existente, de comum acordo assim pactuam:-

1. O DEVEDOR reconhece e confessa na melhor forma de direito que é devedor ao CREDOR, nesta data, da importância de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** decorrente de débito devidamente atualizado na data da assinatura do presente referente à ação de cobrança **0001993-21.2023.8.26.0407.**
2. Em decorrência da dívida ora confessada, o DEVEDOR promete e se obriga a pagá-la em **12 (Doze)** parcelas, sendo uma entrada de **R$100,00 (cem reais) com vencimento para 22/03/2024** e as demais parcelas de valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** com vencimento de **todo dia 22 dos meses subsequentes.**
3. Após o pagamento da 1ª (primeira) parcela e a devolução deste TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÍVIDA devidamente assinado cópia de documento que comprove a assinatura do presente, o CREDOR se compromete a retirar do SCPC e Serasa o nome do DEVEDOR no prazo de 5 dias úteis.
4. O não pagamento de qualquer das parcelas ora assumidas, implicará no vencimento antecipado de toda a dívida, podendo o CREDOR exigir do DEVEDOR a totalidade do crédito, independente de notificação e O CREDOR, em não havendo o pagamento ora pactuado, se reserva no direito de promover medida judicial contra o DEVEDOR em questão, podendo inclusive o encaminhamento do presente contrato para protesto.
5. **5. O pagamento das parcelas acima pactuadas será efetuado por meio de depósito identificado, no Banco Bradesco, Cedente VOR MORENO & CIA LTDA ME, CNPJ 11.422.376/0001-00, Agência 021, Conta Corrente 41.160-4, o mesmo sendo identificado com o nome ou o CPF do DEVEDOR.**
   Parágrafo único. Os depósitos NÃO identificados, NÃO serão reconhecidos seus respectivos pagamentos.

6. O presente acordo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

7. O não pagamento nas datas aprazadas considerar-se-á rescindido o presente acordo, e ensejará medida judicial cabivel, abatendo-se do saldo devedor o valor das parcelas já pagas, sendo devido ainda multa de **30% (trinta por cento)** do valor do débito total remanescente, e honorários advocatícios que ficará por conta do DEVEDOR.

Por estarem de acordo firmam este documento, ficando eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz/ SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste acordo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
Por estarem de comum acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Osvaldo Cruz/SP 22 de Março de 2024.

DEVEDOR(A)

CREDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 as 11:58 , sob o numero WOSC24700181010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código WjS6hRl3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, Osvaldo Cruz - SP - CEP 17700-000

SENTENÇA

Processo nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407 controle n. 2023/000916**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Maria Macagnan Ciciliati**

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, **à exceção da multa de 30%, que ora reduzo para 10$ em caso de descumprimento, sem prejuízo de juros e correção monetária legais, incidentes tão somente sobre o débito em aberto, devendo ser excluídos honorários advocatícios, pois indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 54 da Lei 9099/95).** Em consequência, declaro **SUSPENSO** o processo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil.

Fica mantida a penhora do veículo de pg. 25 até integral cumprimento da avença. **Proceda-se a restrição junto ao sistema "renajud".**

Aguarde-se notícia do cumprimento do acordo entabulado entre as partes, que deverá ser feita pela exequente em até 05 (cinco) dias após o último vencimento, sob pena de ser reputado como integralmente cumprido para fins de extinção, **independentemente de nova intimação.**

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Osvaldo Cruz, 07 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, liberado nos autos em 15/05/2024 às 22:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código eAu2fPIB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0551/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, à exceção da multa de 30%, que ora reduzo para 10$ em caso de descumprimento, sem prejuízo de juros e correção monetária legais, incidentes tão somente sobre o débito em aberto, devendo ser excluídos honorários advocatícios, pois indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 54 da Lei 9099/95). Em consequência, declaro SUSPENSO o processo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. Fica mantida a penhora do veículo de pg. 25 até integral cumprimento da avença. Proceda-se a restrição junto ao sistema "renajud". Aguarde-se notícia do cumprimento do acordo entabulado entre as partes, que deverá ser feita pela exequente em até 05 (cinco) dias após o último vencimento, sob pena de ser reputado como integralmente cumprido para fins de extinção, independentemente de nova intimação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 16 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2024 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 78Ke55ci.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407 controle n. 2023/000916**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data tornei pública a sentença em cartório. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 16 de maio de 2024. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/05/2024 às 08:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código l17tutA2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480 - Osvaldo Cruz-SP - CEP 17700-000 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Destinatário(a):
Tarcila Miranda Santana de Oliveira
Rua Miguel Pedro Correa, 249, Vila Nova
Presidente Venceslau-SP
CEP 19402-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** acerca do inteiro teor da r. Sentença seguinte: Vistos. **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, **à exceção da multa de 30%, que ora reduzo para 10$ em caso de descumprimento, sem prejuízo de juros e correção monetária legais, incidentes tão somente sobre o débito em aberto, devendo ser excluídos honorários advocatícios, pois indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 54 da Lei 9099/95).** Em consequência, declaro **SUSPENSO** o processo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. Fica mantida a penhora do veículo de pg. 25 até integral cumprimento da avença. **Proceda-se a restrição junto ao sistema "renajud".**Aguarde-se notícia do cumprimento do acordo entabulado entre as partes, que deverá ser feita pela exequente em até 05 (cinco) dias após o último vencimento, sob pena de ser reputado como integralmente cumprido para fins de extinção, **independentemente de nova intimação.** Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Osvaldo Cruz, 16 de maio de 2024. Marcos Roberto Albertoni - Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/05/2024 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código txKm0ufb.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARCOS ROBERTO ALBERTONI
16/05/2024 - 09:32:25

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	OSVALDO CRUZ
Juiz Inclusão	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ
N° do Processo	00019932120238260407

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CFA9331		SP	IMP/VW GOLF GL	TARCILIA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA	Penhora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/05/2024 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 68370D2A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 16/05/2024 às 09:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 68370D2A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes, à exceção da multa de 30%, que ora reduzo para 10$ em caso de descumprimento, sem prejuízo de juros e correção monetária legais, incidentes tão somente sobre o débito em aberto, devendo ser excluídos honorários advocatícios, pois indevidos nos Juizados em sede de 1º grau de jurisdição (art. 54 da Lei 9099/95). Em consequência, declaro SUSPENSO o processo, nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil. Fica mantida a penhora do veículo de pg. 25 até integral cumprimento da avença. Proceda-se a restrição junto ao sistema "renajud". Aguarde-se notícia do cumprimento do acordo entabulado entre as partes, que deverá ser feita pela exequente em até 05 (cinco) dias após o último vencimento, sob pena de ser reputado como integralmente cumprido para fins de extinção, independentemente de nova intimação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se."

Osvaldo Cruz, 17 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2024 às 01:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Sed29ij5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Osvaldo Cruz
Foro de Osvaldo Cruz
Juizado Especial Cível e Criminal
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV672647232BR. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 17 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2024 às 03:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código SOjrumOn.

AVISO DE RECEBIMENTO

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Tarcila Miranda Santana de Oliveira

Rua Miguel Pedro Correa, 249, -, Vila Nova

Presidente Venceslau, SP

19402-350

AR672647232JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 23/05/24 11:38 h

2ª 29/05/24 16:14 h

3ª ___/___/___ ___:___ h

9912260497 - SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

PRESIDENTE VENCESLAU SP
31 MAI 2024
BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8108447-3

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 31/05/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR TARCILA MIRANDA SANTANA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 40117578-9

D 00000259

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 05/06/2024 às 08:04.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 5BDWaQKw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os autos encontram-se aguardando cumprimento de acordo com previsão de término para 22.03.2025. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 30 de setembro de 2024. Eu, ___, Priscila Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 30/09/2024 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código t2vUjBqa.

NAIARA CORREA NUNES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ /SP.

Processo nº 0001993-21.2023.8.26.0407

VOR MORENO & CIA LTDA ME, empresa devidamente qualificada nos autos em epígrafe que move em face de **TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA**, por intermédio de sua procuradora **NAIARA CORREA NUNES**, inscrita na OAB/SP 331.103, com endereço eletrônico contato@ncnadvocacia.com.br, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

A Exequente, vem comunicar o descumprimento do acordo por parte da Executada, sendo que do acordo homologado nos autos, a mesma cumpriu com apenas 6 (seis) das parcelas avençadas.

Assim, a Executada ainda permanece com o débito de R$ 600,00 (seiscentos reais), diante a aplicação da multa de 10%, o valor do débito da Executada atualmente perfez a quantia de **R$ 672,82 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos**), conforme planilha de cálculos em anexo.

Assim, vem a Exequente requer o prosseguimento da presente execução com o bloqueio de valores através do sistema *Sisbajud*.

Nestes termos.
Pede Deferimento
Adamantina /SP, 08 de janeiro de 2025.

Naiara Correa Nunes
Advogada OAB/SP 331.103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2025 às 10:10 , sob o número WOSC25700004402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código el559YzK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17700-000, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10 de janeiro de 2025, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **DR. Lívia Maria Macagnan Ciciliati. Rosa Ferrari Kuradomi Rocha -Escrivão Judicial II.**

DECISÃO

Processo nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407 CONTROLE N. 2023/000916**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me CNPJ/CPF 11422376000100**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira CNPJ/CPF 36378865884**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Maria Macagnan Ciciliati**

Vistos.

Descumprido o parcelamento pela executada, processe-se a execução pelo valor remanescente de R$672,82, atualizado até janeiro/2025.

Na hipótese de constar o CPF do(a) executado(a), ou informado pelo(a) exequente no prazo de cinco dias, desde já fica deferido, penhora *on line*, observando-se que resultando o bloqueio em valor ínfimo, desnecessário a transferência, dada a insignificância do mesmo.

Restando negativa, providencie-se pesquisa RENAJUD, devendo instruir mandado de penhora e avaliação, se positivo, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 846 e parágrafos, do CPC), devendo ser intimado o(a) executado(a), e caso recaia a penhora sobre imóvel, o seu cônjuge ou companheiro(a).

Efetivada a penhora, intime-se a executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), opor embargos à execução que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença.

Sem prejuízo, fica facultado ao(a) exeqüente indicar bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência do disposto no art. 53, §4º, LEI 9099/95.

No silêncio, ou nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção.

Int.

Osvaldo Cruz, 10 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, liberado nos autos em 27/01/2025 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código HylSTCXq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Descumprido o parcelamento pela executada, processe-se a execução pelo valor remanescente de R$672,82, atualizado até janeiro/2025. Na hipótese de constar o CPF do(a) executado(a), ou informado pelo(a) exequente no prazo de cinco dias, desde já fica deferido, penhora on line, observando-se que resultando o bloqueio em valor ínfimo, desnecessário a transferência, dada a insignificância do mesmo. Restando negativa, providencie-se pesquisa RENAJUD, devendo instruir mandado de penhora e avaliação, se positivo, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 846 e parágrafos, do CPC), devendo ser intimado o(a) executado(a), e caso recaia a penhora sobre imóvel, o seu cônjuge ou companheiro(a). Efetivada a penhora, intime-se a executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), opor embargos à execução que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Sem prejuízo, fica facultado ao(a) exeqüente indicar bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência do disposto no art. 53, §4º, LEI 9099/95. No silêncio, ou nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Int."

Osvaldo Cruz, 3 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2025 às 00:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código oemJq2Lv.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2025. Considera-se a data de publicação em 05/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Vistos. Descumprido o parcelamento pela executada, processe-se a execução pelo valor remanescente de R$672,82, atualizado até janeiro/2025. Na hipótese de constar o CPF do(a) executado(a), ou informado pelo(a) exequente no prazo de cinco dias, desde já fica deferido, penhora on line, observando-se que resultando o bloqueio em valor ínfimo, desnecessário a transferência, dada a insignificância do mesmo. Restando negativa, providencie-se pesquisa RENAJUD, devendo instruir mandado de penhora e avaliação, se positivo, ficando autorizada ordem de arrombamento e força policial (art. 846 e parágrafos, do CPC), devendo ser intimado o(a) executado(a), e caso recaia a penhora sobre imóvel, o seu cônjuge ou companheiro(a). Efetivada a penhora, intime-se a executado(a), o qual poderá, no prazo de quinze dias (contados da intimação), opor embargos à execução que, independente de distribuição, serão processados nos próprios autos da execução e poderão versar somente sobre as matérias previstas no art. 525, do CPC, aplicando-lhes, no mais, o regramento da impugnação ao cumprimento de sentença. Sem prejuízo, fica facultado ao(a) exeqüente indicar bens, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidência do disposto no art. 53, §4º, LEI 9099/95. No silêncio, ou nada sendo localizado, conclusos os autos para extinção. Int."

Osvaldo Cruz, 4 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/02/2025 às 02:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código nzAD4RUo.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE OSVALDO CRUZ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250026040022
Data/hora de protocolamento:	04/02/2025 14:39
Número do processo:	0001993-21.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio:	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	11422376000100
Nome do autor/exequente da ação:	VOR MORENO CIA LTDA ME
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

36378865884: TARCILA MIRANDA SANTANA

Valor a Bloquear

R$ 672,82 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

43281 - PICPAY
/

51409 - CCLA VALE DO PARANAPANEMA
/

44368 - NEON PAGAMENTOS S.A. IP
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA ARARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 04/02/2025 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 9L7IRgyq.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA
05/02/2025 - 13:48:19

Dados do Veículo

Placa	CFA9331	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	WVWCG81H7SW483062	**Marca/Modelo**	IMP/VW GOLF GL	**Ano Modelo**	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	TARCILIA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA	**CPF/CNPJ**	363.788.658-84
Endereço	RUA MIGUEL PEDRO CORREA, N° 00249, , VILA NOVA - PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP: 19400-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código eG0VVmuM.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA
05/02/2025 - 13:47:24

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CFA9331	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1995
Chassi	WVWCG81H7SW483062	**Marca/Modelo**	IMP/VW GOLF GL	**Ano Modelo**	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	OSVALDO CRUZ
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ	**Nro do Processo**	00019932120238260407
Juiz Inclusão	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI	**CPF**	316.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARCOS ROBERTO ALBERTONI	**CPF**	117.2XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	16/05/2024
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 10.000,00	**Data da Penhora**	13/03/2024
Valor da Execução do Veículo	R$ 1.190,58	**Data da Execução**	31/10/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código eG0VVmuM.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIM. DE OSVALDO CRUZ

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250026040022
Data/hora de protocolamento:	04/02/2025 14:39
Número do processo:	0001993-21.2023.8.26.0407
Juiz solicitante do bloqueio:	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	11422376000100
Nome do autor/exequente da ação:	VOR MORENO CIA LTDA ME
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
36378865884: TARCILA MIRANDA SANTANA	R$ 0,00

Respostas

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 14:56

CCLA VALE DO PARANAPANEMA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código LBZWEOO7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 09:15

NEON FINANCEIRA - CFI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 FEV 2025 23:08

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 18:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 18:48

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código LBZWEOO7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 19:16

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 18:18

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 18:35

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 FEV 2025 21:32

NEON PAGAMENTOS S.A. IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código LBZWEOO7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 03:46

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 FEV 2025 16:34

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 FEV 2025 14:39	Bloqueio de Valores	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI protocolado por (ROSA FERRARI KURADOMI ROCHA)	R$ 672,82	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 FEV 2025 20:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código LBZWEOO7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone: (18) 3528-1817, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado à pág. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, haja vista penhora on-line negativa, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias.
Nada Mais. Osvaldo Cruz, 13 de fevereiro de 2025. Eu, ___, Priscila Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2025 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 363AS2DS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado à pág. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, haja vista penhora on-line negativa, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 13 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/02/2025 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código dP6dJ3Of.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/02/2025. Considera-se a data de publicação em 17/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Informe a exequente se possui interesse na imediata adjudicação do veículo penhorado à pág. 25, ou que seja designado leilão eletrônico com seus encargos, haja vista penhora on-line negativa, sob pena de extinção do feito por falta de interesse. Prazo: 05 (cinco) dias."

Osvaldo Cruz, 14 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/02/2025 às 01:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código VyBvuljn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone: (18) 3529-8456, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Cumpra a parte autora determinação de p. 57 no prazo suplementar e derradeiro de cinco dias, sob pena de extinção do feito por falta de interesse.
Nada Mais. Osvaldo Cruz, 07 de março de 2025. Eu, ___, ANSELMO BERTASSI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANSELMO BERTASSI, liberado nos autos em 07/03/2025 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código j0VOhZtR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0193/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra a parte autora determinação de p. 57 no prazo suplementar e derradeiro de cinco dias, sob pena de extinção do feito por falta de interesse."

Osvaldo Cruz, 7 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2025 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código 9JnV9kXl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2025. Considera-se a data de publicação em 11/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Cumpra a parte autora determinação de p. 57 no prazo suplementar e derradeiro de cinco dias, sob pena de extinção do feito por falta de interesse."

Osvaldo Cruz, 10 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/03/2025 às 01:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código fil1jKKo.

NAIARA CORREA NUNES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVIL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ /SP.

Processo nº 0001993-21.2023.8.26.0407

SPAÇO FORMATURAS LTDA-ME, empresa devidamente qualificada nos autos em epígrafe, que move em face de **TARCILA MIRANDA SANTANA DE OLIVEIRA**, por intermédio de sua procuradora **NAIARA CORREA NUNES**, inscrita na OAB/SP 331.103, com endereço eletrônico contato@ncnadvocacia.com.br, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do MLE em anexo, para o devido levantamento do valor nos autos.

Diante da disposição do artigo 879, inciso II, 881 e 883 segunda parte do Código de Processo Civil, o Exequente requer a alienação eletrônica do bem penhorado nos autos **(fls. 25)**, através do Portal da ARREMAX LEILÕES - www.arremax.com.br, Tel.: 11- 3375.9181-SP, que será conduzido pela leiloeira pública oficial Sra. Ligia Seixas, JUCESP n.º 892, devidamente cadastrada como leiloeira no Portal de Auxiliares da Justiça do Tribunal e Justiça de São Paulo https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/26386.

A presente indicação se processa nos termos do artigo 883 segunda parte do Código de Processo Civil.

Salienta o Exequente que, a indicação de Leiloeiro Público Oficial não acarretará ônus às partes, uma vez que a remuneração do profissional advém de percentual extra arcado pelo arrematante, conforme disposição expressa do Decreto – Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Público Oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2025 às 11:44 , sob o número WOSC25700089025
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código MBuojKHE.

NAIARA CORREA NUNES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Diante do acima exposto, o Exequente requer que seja deferida a Alienação Judicial Eletrônica do bem indicado no auto de penhora e o deferimento da gestora de leilões Arremax Leilões, portal www.arremax.com.br e conduzido pela leiloeira pública oficial Sra. Ligia Seixas, JUCESP n.º 892, para que exerça seu mister.

Requerendo por fim, a intimação da gestora/da leiloeira por e-mail: juridico@arremax.com.br e/ou contato@arremax.com.br

Nestes termos.
Pede Deferimento
Adamantina /SP, 10 de março de 2025.

Naiara Correa Nunes
Advogada OAB/SP 331.103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CORREA NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2025 às 11:44 , sob o número WOSC25700089025
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código MBuojKHE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osvaldo Cruz
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, ., JARDIM DAS BANDEIRAS - CEP 17702-376, FONE: (18) 3529-8456, OSVALDO CRUZ-SP - E-MAIL: OSVALDOCRUZJEC@TJSP.JUS.BR

DESPACHO	
Processo:	0001993-21.2023.8.26.0407 - controle n. 2023/000916 Cumprimento de sentença
Exequente:	Vor Moreno e Cia Ltda Me
Executado:	Tarcila Miranda Santana de Oliveira

Juíza de Direito: Lívia Maria Macagnan Ciciliati

Vistos.

Prossiga-se pelo débito remanescente de R$ 672,82, atualizado até o mês de janeiro/2025.

Defiro leilão do bem penhorado à pg. 25.

Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações , a saber:

a) designo para divulgação e venda o site ***www.lanceleiloes.com.br,*** regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial;

b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante;

c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia;

d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site);

e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados;

f) ficam dispensados critérios para lanços superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento);

g) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lanço, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, liberado nos autos em 24/03/2025 às 23:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código uQZxNxxJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osvaldo Cruz
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV ESTADOS UNIDOS, 480, ., JARDIM DAS BANDEIRAS - CEP 17702-376, FONE: (18) 3529-8456, OSVALDO CRUZ-SP - E-MAIL: OSVALDOCRUZJEC@TJSP.JUS.BR

mediante prévia comunicação pelo gestor;

h) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente.

i) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações “propter rem”.

j) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum;

k) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor;

l) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro;

m) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC;

n) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro;

o) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

Expeça-se o necessário.

Osvaldo Cruz, 10 de março de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, liberado nos autos em 24/03/2025 às 23:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código uQZxNxxJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Prossiga-se pelo débito remanescente de R$ 672,82, atualizado até o mês de janeiro/2025. Defiro leilão do bem penhorado à pg. 25. Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações , a saber: a) designo para divulgação e venda o site www.lanceleiloes.com.br, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; f) ficam dispensados critérios para lanços superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); g) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lanço, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; h) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente. i) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. j) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum; k) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; l) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; m) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC; n) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; o) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário."

Osvaldo Cruz, 25 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/03/2025 às 07:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código wakTggao.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/03/2025. Considera-se a data de publicação em 27/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)

Teor do ato: "Vistos. Prossiga-se pelo débito remanescente de R$ 672,82, atualizado até o mês de janeiro/2025. Defiro leilão do bem penhorado à pg. 25. Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 882 e seguintes, CPC, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09 e alterações , a saber: a) designo para divulgação e venda o site www.lanceleiloes.com.br, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel (eis), poderá(ão) ser visto (s) no (s) seu (s) respectivo (s) endereço (s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar (em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; f) ficam dispensados critérios para lanços superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); g) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lanço, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; h) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do (s) bem (ns) e sua (s) avaliação (ões), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor em jornal de circulação local com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente. i) deverá o gestor consignar no edital que o (s) bem (s) será(ão) adquirido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. j) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para publicação no DJE e afixação no local público no átrio deste Fórum; k) a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; l) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; m) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art.903, CPC; n) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; o) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário."

Osvaldo Cruz, 26 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/03/2025 às 02:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código osbVd5nB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480 - Osvaldo Cruz-SP - CEP 17702-376 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Destinatário(a):
Tarcila Miranda Santana de Oliveira
Rua Miguel Pedro Correa, 249, Vila Nova
Presidente Venceslau-SP
CEP 19402-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que o seu veículo penhorado às fls.25 - (VW Golf, cor vermelha, placas CFA-9331, ano fabricação/modelo 1995), está sendo levado a leilão, através da empresa Lance Leilões.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Osvaldo Cruz, 27 de março de 2025. Heloisa Helena Vidoti - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA HELENA VIDOTI, liberado nos autos em 27/03/2025 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código tV7PLdO0.

Outlook

Retransmitidas: Leilão Judicial - Processo 0001993-21-2023.8.26.0407 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz/SP

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Data Qui, 27/03/2025 16:10
Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexo (50 KB)
Leilão Judicial - Processo 0001993-21-2023.8.26.0407 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Leilão Judicial - Processo 0001993-21-2023.8.26.0407 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA HELENA VIDOTI, liberado nos autos em 27/03/2025 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Lv2l0ZUQ.

Outlook

Leilão Judicial - Processo 0001993-21-2023.8.26.0407 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz/SP

De HELOISA HELENA VIDOTI <heloisam@tjsp.jus.br>
Data Qui, 27/03/2025 16:09
Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

2 anexos (1.010 KB)
Senha Grupo Lance Leilões.pdf; Despacho fls 65-66 Lance Leilões.pdf;

Boa tarde, prezados colegas!
Segue despacho e senha para as devidas providências legais, quanto a elaboração do leilão.
Att.

(ACUSAR RECEBIMENTO)

HELOISA HELENA VIDOTI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE OSVALDO CRUZ
Av. Estados Unidos, 480 - Jardim das Bandeiras - Osvaldo Cruz/SP - CEP: 17700-000
Tel: (18) 3529-8458
E-mail: heloisam@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA HELENA VIDOTI, liberado nos autos em 27/03/2025 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Lv2I0ZUQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Osvaldo Cruz
Foro de Osvaldo Cruz
Juizado Especial Cível e Criminal
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone: (18) 3529-8456, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV750239628BR. Nada Mais. Osvaldo Cruz, 28 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2025 às 07:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código UQaqRdeW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone: (18) 3529-8456, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver cadastrado no sistema "Auxiliares da Justiça" a nomeação da leiloeira Grupo Lance, na pessoa de Daniel Melo Cruz, JUCESP n.º 1125. Osvaldo Cruz, 28 de março de 2025. Eu, ___, Priscila Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 28/03/2025 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código knLGovFf.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ – SP

Processo nº: **0001993-21.2023.8.26.0407**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 19/05/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2025 às 14:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 23/05/2025 às 14:50
Encerramento do 2º Leilão: 25/06/2025 às 14:50

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 15:28 , sob o número WOSC25700118408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Ebwlw4qo.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 28 de março de 2025.

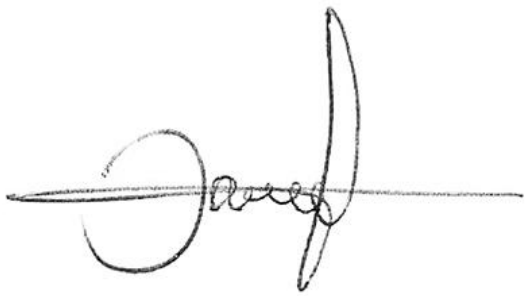

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2025 às 15:28 , sob o número WOSC25700118408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Ebwlw4qo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480, ., Jardim das Bandeiras - CEP 17702-376, Fone: (18) 3529-8456, Osvaldo Cruz-SP - E-mail: osvaldocruzjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe − Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Vor Moreno e Cia Ltda Me**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fica a exequente devidamente intimada, por sua advogada, das datas para realização de leilão do bem penhorado à pg. 25, conforme pg. 74.
Nada Mais. Osvaldo Cruz, 28 de março de 2025. Eu, ___, Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 28/03/2025 às 16:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código GrxXV0pS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSVALDO CRUZ
FORO DE OSVALDO CRUZ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av Estados Unidos, 480 - Osvaldo Cruz-SP - CEP 17702-376 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001993-21.2023.8.26.0407**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Executado:	**Tarcila Miranda Santana de Oliveira**

Destinatário(a):
Tarcila Miranda Santana de Oliveira
Rua Miguel Pedro Correa, 249, Vila Nova
Presidente Venceslau-SP
CEP 19402-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** das datas para realização de leilão eletrônico sobre o veículo Gof placas CFA-9331, penhorado nos autos supracitados:

Início do 1º Leilão: 19/05/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2025 às 14:50
Início do 2º Leilão: 23/05/2025 às 14:50
Encerramento do 2º Leilão: 25/06/2025 às 14:50

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Osvaldo Cruz, 28 de março de 2025. Marcos Roberto Albertoni, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO ALBERTONI, liberado nos autos em 28/03/2025 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código Avu9xvCV.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Naiara Correa Nunes (OAB 331103/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a exequente devidamente intimada, por sua advogada, das datas para realização de leilão do bem penhorado à pg. 25, conforme pg. 74."

Osvaldo Cruz, 31 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/03/2025 às 05:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-21.2023.8.26.0407 e código qCG60Via.